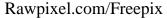


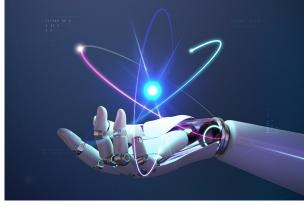
Marco Legal da IA e LGPD: novos desafios na privacidade e enriquecimento de dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sancionada em 2018, e o Marco Legal da Inteligência Artificial, ainda em discussão no Congresso, trazem novos desafios para o uso de técnicas de enriquecimento de dados, que consiste em agregar informaçÃμes externas a um banco de dados, a fim de torná-lo mais completo e eficaz para análises, aprimorando a tomada de decisÃμes nas companhias.

Esse processo de aprimoramento de informa \tilde{A} § \tilde{A} µes pode abranger, por exemplo, as prefer \tilde{A} ancias do cliente, o hist \tilde{A} 3rico de compras e os dados demogr \tilde{A} ; ficos e de geolocaliza \tilde{A} § \tilde{A} £o. No entanto, o enriquecimento de dados pode entrar em conflito com princ \tilde{A} pios de privacidade e prote \tilde{A} § \tilde{A} £o de dados pessoais.

Um dos pilares da LGPD \tilde{A} © a garantia de transpar \tilde{A} ancia aos indiv \tilde{A} duos sobre como seus dados pessoais s \tilde{A} £o tratados. Ou seja, a lei possui como objetivo proporcionar \tilde{A} s pessoas maior controle sobre seus pr \tilde{A} 3prios dados pessoais. Logo, no contexto de enriquecimento de dados pessoais, \tilde{A} © preocupante que informa \tilde{A} § \tilde{A} µes adicionais sejam incorporadas sem uma autoriza \tilde{A} § \tilde{A} £o expl \tilde{A} cita do titular de dados.





Al \tilde{A} ©m disso, nem sempre \tilde{A} © poss \tilde{A} vel rastrear a origem desses novos dados agregados. Nesse sentido, o consentimento do titular configura como forma mais transparente e direta para o enriquecimento de seus dados, permitindo-lhe concordar com o processo ou recus \tilde{A}_i -lo.



Outro princÃpio fundamental da legislação consiste na finalidade. Isso quer dizer que os dados só podem ser usados para propósitos especÃficos e legÃtimos. Desta forma, as informações sobre a finalidade do enriquecimento e quais dados serão enriquecidos devem ser claras, garantindo-se transparóncia ao titular sobre como suas informações estão sendo utilizados. O enriquecimento,no entanto, não pode abrir espaço para o uso de dados pessoais para finalidades não previamente informadas ao titular, e, caso este recuse o enriquecimento de seus dados, sua decisão deve ser respeitada.

O Marco Legal da IA também traz parâmetros para uso ético e responsável de dados e estabelece, por exemplo, que sistemas de IA devem ser guiados por fundamentos e princÃpios como transparência, não discriminação e responsabilização dos desenvolvedores e usuários de IA. O enriquecimento de dados, por vezes, contradiz esses princÃpios por envolver combinação de bancos de dados nem sempre auditáveis e potencialmente enviesados. Isso implica que as organizações que empregam Inteligência Artificial para aprimorar seus conjuntos de dados devem garantir que seus algoritmos sejam justos, não discriminatórios e que expliquem claramente como as informações são enriquecidas.

� importante destacar que o Marco Legal da IA prevê, como direito das pessoas afetadas por sistemas de IA, a privacidade e a proteção de dados pessoais, assim como o direito à informação prévia quanto à s interações com sistemas de IA. Em paralelo aos benefÃcios relacionados à melhoria da qualidade dos dados, trazidos pela utilização de IA no processo de enriquecimento de dados, o Marco Regulatório da IA traz riscos relacionados a não demonstração de conformidade, o que evidencia a necessidade das empresas de investir em expertise em IA.

Diante desses desafios, fica evidente que o enriquecimento de dados requer uma abordagem cautelosa e respons \tilde{A}_i vel, dentro dos limites \tilde{A} ©ticos e legais estabelecidos pela LGPD e pelo Marco Legal da IA. Isso inclui transpar \tilde{A} ancia sobre a origem dos dados agregados, consentimento dos titulares quando poss \tilde{A} vel, uso respons \tilde{A}_i vel visando o bem comum e mecanismos de governan \tilde{A} \$a para avaliar e mitigar riscos \tilde{A} privacidade. Encontrar o equil \tilde{A} brio entre inova \tilde{A} \$ \tilde{A} £o e prote \tilde{A} \$ \tilde{A} £o de direitos ser \tilde{A}_i fundamental nesse novo contexto.

Autores: Aline Noleto, PatrÃcia Domingues